

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



Título do Projeto	BEM NO MEIO		
Área Cultural	Teatro e circo	Segmento	Teatro e Circo
Linha de Ação	Montagem de espetáculo		
Proponente	BOROGODÓ EMPREENDIMENTOS CULTURAIS EIRELI		
E-mail	<a href="mailto:karen.acioly@gmail.com">karen.acioly@gmail.com</a>	Telefone	21 98779-0242

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**Coluna Grupos de Despesa:** Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

**Coluna Quantidade:** Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

**Coluna Quantidade de Unidades:** Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo:** Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

**Coluna Recursos Bilheteria/Proponente:** Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

**DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:**

**PESSOAL:** Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**ESTRUTURA:** Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**LOGÍSTICA:** Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

**DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO:** Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

**IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS:** Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

**ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.**

GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
<b>1 PESSOAL</b>							
1.1 Direito autoral	1	projeto	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.2 Diretor artístico	1	mês	2	12.000,00	24.000,00	24.000,00	
1.3 Assistente de direção	1	mês	2	1.800,00	3.600,00	3.600,00	
1.4 Assistente de produção	1	mês	4	1.800,00	7.200,00	7.200,00	

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO

1.5	Cenotécnico	1	cachê	1	10.000,00	10.000,00	7.000,00	3.000,00
1.6	Costureira	1	serviço	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
1.7	Cenografia digital	1	serviço	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.8	Sonorização	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.9	Coreógrafo	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.10	Figurinista	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.11	Cenógrafo	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.12	Diretor de produção	1	mês	5	5.000,00	25.000,00	25.000,00	
1.13	Direção musical	1	mês	2	6.000,00	12.000,00	12.000,00	
1.14	Elenco	6	mês	4	4.000,00	96.000,00	96.000,00	
1.15	Músicos	2	mês	3	3.500,00	21.000,00	21.000,00	
1.16	Iluminador	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.17	Produtor executivo	1	mês	4	2.500,00	10.000,00	10.000,00	
1.18	Assistente de cenógrafo	1	serviço	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.19	Assistente de figurino	1	serviço	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	
1.20	Técnicos para montagem e desmontagem	1	serviço	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.21	Contra-regra	1	mês	3	2.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.22	Camareira	1	mês	3	2.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.23	Microfonista	1	mês	2	2.500,00	5.000,00	5.000,00	
1.24	Operador de projeção	1	mês	2	2.600,00	5.200,00	5.200,00	
1.25	Operador de luz	1	mês	2	2.600,00	5.200,00	5.200,00	
1.26	Operador de som	1	mês	2	2.600,00	5.200,00	5.200,00	
1.27	Livro digital (10 pílulas)	10	unitário	1	2.000,00	20.000,00	20.000,00	
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>						<b>315.400,00</b>	<b>312.400,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
2.1	Material cenográfico	1	verba	1	24.100,00	24.100,00	21.100,00	3.000,00
2.2	Material de figurino	1	verba	1	15.000,00	15.000,00	13.000,00	2.000,00
2.3	Lanche para ensaios	1	mês	4	600,00	2.400,00	2.400,00	
2.4	Material de consumo na montagem e temporada	1	mês	4	1.000,00	4.000,00	4.000,00	
<b>SUBTOTAL ESTRUTURA</b>						<b>45.500,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>3</b>	<b>LOGÍSTICA</b>							
3.1	Transporte local / combustível	1	verba	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
3.2	Locação de sala de ensaio	1	mês	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
3.3	Transporte de material	1	verba	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
3.4	Locação de projetor	1	mês	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
3.5	Locação de equipamento de luz	1	mês	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
3.5	Locação de equipamento de som	1	mês	2	10.000,00	20.000,00	20.000,00	
<b>SUBTOTAL LOGÍSTICA</b>						<b>48.500,00</b>	<b>48.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>							
4.1	Assessoria de imprensa	1	serviço	1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
4.2	Bus door	20	unidade	1	400,00	8.000,00	8.000,00	
4.3	Fotógrafo	1	serviço	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00	

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



4.4	Banners	3	unidade	1	300,00	900,00	900,00		
4.5	Programação visual	1	serviço	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
4.6	Clipping	1	serviço	1	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
4.7	Registro em vídeo	1	serviço	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00		
4.8	Mídia de internet	1	mês	2	8.000,00	16.000,00	16.000,00		
4.9	Programa	1000	unidade	1	3,20	3.200,00	3.200,00		
4.10	Monitoramento de redes sociais	1	serviço	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00		
<b>SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>						<b>52.600,00</b>	<b>52.600,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>5</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>								
5.1	Assessoria jurídica	1	serviço	1	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
5.2	Motoboy	1	mês	5	300,00	1.500,00	1.500,00		
5.3	Contador	1	mês	5	1.200,00	6.000,00	6.000,00		
5.4	Coordenação financeira/prestação de contas	1	mês	5	2.000,00	10.000,00	10.000,00		
5.5	Coordenação do projeto	1	mês	5	4.500,00	22.500,00	22.500,00		
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>6</b>	<b>IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>								
6.1	Tarifas bancárias	1	mês	5	400,00	2.000,00	2.000,00		
6.2	ECAD	1	mês	2	1.000,00	2.000,00	2.000,00		
<b>SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>						<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>7</b>	<b>TOTAL DO PROJETO</b>						<b>508.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS**

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

**ATENÇÃO!**

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	500.000,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	
RECURSOS BILHETERIA	
APOIO CULTURAL	8.000,00
FONTE 6 - NOMEAR	
<b>TOTAL</b>	<b>508.000,00</b>
RECEITA TOTAL PREVISTA	

LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO



ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA